



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

01

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10090	Adesivo com recorte eletrônico - sem impressão	50,00	M2	28,00	1.400,00
2	10089	Faixa em polietileno	50,00	M2	25,00	1.250,00
3	10088	impressão em adesivos com recorte eletrônico	53,00	M2	48,00	2.544,00
4	10094	Impressão em lona medindo 7,60 x 3,20m e acabamento com solda e elíós	1,00	UN	1.459,00	1.459,00
5	10092	Placa com estrutura metálica, revestida com lona impressa medindo 6m x 1,40 m	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
TOTAL						7.953,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades das secretarias solicitantes

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

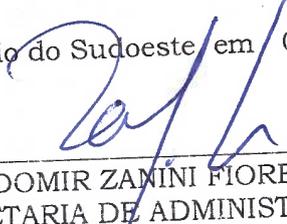
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: A ser determinado pelas secretarias solicitantes

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

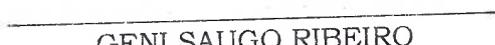
Santo Antonio do Sudoeste em 02/06/2014.


CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	350	04.011.04.122.04032-007	0
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2014.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



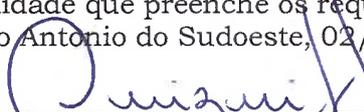
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

02

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

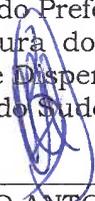
Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 128/2014

03
Página 1

Solicitação

Número **128** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **02/06/2014** Quantidade de itens **5**

Solicitante

Código **724-2** Nome **CLODOMIR ZANINI FIORENTIN** Processo Gerado Número **254/2014**

Local

Código **50** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão

Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega

Local **A SER DETERMINADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES** Prazo **2 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ADESIVOS E PLACAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS

Justificativa:

TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010090	Adesivo com recorte eletrônico - sem impressão	M2	50,00	28,00	1.400,00
010089	Faixa em polietileno	M2	50,00	25,00	1.250,00
010088	impressão em adesivos com recorte eletrônico	M2	53,00	48,00	2.544,00
010094	Impressão em lona medindo 7,60 x 3,20m e acabamento com solda e elíós	UN	1,00	1.459,00	1.459,00
010092	Placa com estrutura metálica, revestida com lona impressa medindo 6m x 1,40 m	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
TOTAL					7.953,00
TOTAL GERAL					7.953,00

Temos a satisfação de apresentar nosso orçamento à:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53M2	IMPRESSÃO EM ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO 10088	48,00	2,544,00
50M2	FAIXA EM POLIETILENO 10089	25,00	1,250,00
50M2	ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO - SEM IMPRESSÃO 10090	28,00	1,400,00
01	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA COM LONA IMPRESSA MEDINDO 6mx1,40m 10092	1,300,00	1,300,00
01	IMPRESSÃO EM LONA MEDINDO 7,60m X 3,20m E ACABAMENTO COM SOLDA E ELIÓS 10094	1,459,00	1,459,00

TOTAL GERAL R\$ 7.953,00

PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
 PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA

Atenciosamente

Marcio Vargas 08.182.117/0001-45
**MARCIO FRANCISCO
 DOS SANTOS VARGAS**

Marcio Vargas/Aplike Comunicação Visual

Av. Brasil, 444 - Centro
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pa

05

VISUAL ADESIVOS

FABIANA LANDO GREGOL ME

Rua Presidente Kenedy, 1500 - Ampere - Pr - CNPJ: 09.364.221/0001-13 - IE: 90430756-48

ORÇAMENTO

29 DE MAIO DE 2014

53M2	IMPRESSÃO EM ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO	2,650,00
50M2	FAIXA EM POLIETILENO	1,280,00
50M2	ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO - SEM IMPRESSÃO	1,450,00
01	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA COM LONA IMPRESSA MEDINDO 6mx1,40m	1,200,00
01	IMPRESSÃO EM LONA MEDINDO 7,60m X 3,20m E ACABAMENTO COM SOLDA E ELIÓS	1,400,00

TOTAL R\$ 7.980,00

**ENTREGA 8 DIAS
PAGAMENTO 30 DIAS**

ORÇAMENTO

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53M2	IMPRESSÃO EM ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO	50,00	2.650,00
50M2	FAIXA EM POLIETILENO	25,00	1.250,00
50M2	ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO - SEM IMPRESSÃO	25,00	1.250,00
01	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA COM LONA IMPRESSA MEDINDO 6m x 1,40m	1.300,00	1.300,00
01	IMPRESSÃO EM LONA MEDINDO 7,60m X 3,20m E ACABAMENTO COM SOLDA E ELIÓS	1.535,00	1.535,00
			GERAL R\$ 7.985,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS - PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA

ROSANE DO AMARAL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 30 DE MAIO DE 2014



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

07

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2014
PROCESSO Nº 255/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

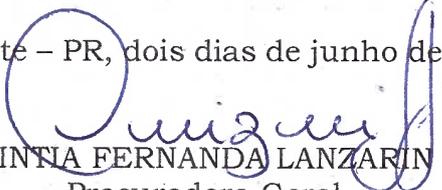
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Tres Reais), empresa FABIANA LANDO GREGOL -ME , com sede na Rua Presidente Kenedy, 1500, na cidade de Ampere-PR, com um valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais) e a empresa ROSANE DO AMARAL EIRELI-ME, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com uma valor de R\$ 7.985,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME. Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dois dias de junho de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

09

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.182.117/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2006
NOME EMPRESARIAL MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APLIKE COMUNICACAO VISUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PEDRO PEREIRA DE SA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/06/2014** às **10:37:22** (data e hora de Brasília).

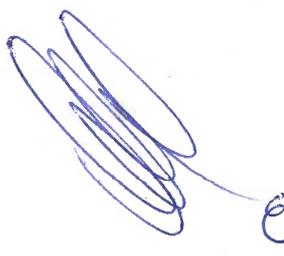
Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

4





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173722014-88888117

Nome: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME

CNPJ: 08.182.117/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/06/2014.

Válida até 28/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08182117/0001-45**Razão Social:** MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME**Endereço:** RUA PEDRO PEREIRA DE SA 21 / PRICESA IZABEL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014**Certificação Número:** 2014050506460458312820

Informação obtida em 22/05/2014, às 14:06:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

12

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME
CNPJ: 08.182.117/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:43:07 do dia 22/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2014.

Código de controle da certidão: **9E72.DCE9.5317.4536**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.182.117/0001-45
Certidão n°: 48684978/2014
Expedição: 02/06/2014, às 10:37:28
Validade: 28/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.182.117/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

14

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11851374-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.182.117/0001-45
Nome: **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/09/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 739 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Junho de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHXJ2X28SCES

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CONTROLE

{SnrControle}

CNPJ/CPF

08.182.117/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10936

ENDEREÇO

RUA PEDRO PEREIRA DE SA, 21 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de acabamentos gráficos

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
TEC. ADMINISTRATIVO
MAT 337-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
008.292.069-90

Nome
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

Nascimento
19/11/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F6DC.563B.357A.63F4

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:08:52 do dia 02/06/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

16

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/06/14
030
Comissão de Licitações

Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

DOC. IDENTIDADE / CRI. EMISSA / UF
 6500221-3 6529 PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 009.292.069-90 15/11/1961

RESIDÊNCIA
 ADENIR DOS SANTOS
 VARGAS
 SRA. MARIA DOS SANTOS
 VARGAS

PERMISSÃO **ACE** **CAT. HAB.**
 [] [] AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **EXPIRAÇÃO**
 01007932480 28/10/2016 29/12/1999

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Assinatura]

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 28/10/2011

ASSINATURA DO EMISSOR **Nº REGISTRO**
 [Assinatura] 81394994612
 7292260946

DETRAN - PR (PARANÁ)

17

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 508767490

PROIBIDO PLASTIFICAR
 508767490

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 02.06.14
 [Assinatura]
 Comissão de Licitações

4 e [Assinatura]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106021749		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ADEMIR DOS SANTOS VARGAS			(mãe) ANA MARIA DOS SANTOS VARGAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1981		IDENTIDADE (número) 6.500.221-3		Órgão emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		UF PR		CPF (número) 008.292.069-90	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA REPUBLICA ARGENTINA			NÚMERO 21		
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.710-000	
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE					UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ					NÚMERO 21
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL		CEP 85.710-000	
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) aplikeserigrafia@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1354500 Atividade secundária 1822999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE EMBALAGENS, PLACAS, TOLDOS, PAINÉIS, ADESIVOS, BANNER'S. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. XXXXXXXXXX
--	---

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02.06.14
[Signature]
Comissão de Linhas

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08182117000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME

DATA DA ASSINATURA
16/03/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p> <p><i>[Signature]</i> Anselma Strub RG 5.230.780-5 / PR Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste Relatora 16/03/2012</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2012 SUB NÚMERO: 20121471489 Protocolo: 12/147148-9, DE 16/03/2012</p> <p>Empresa: 41106021749 MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME</p> <p><i>[Signature]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p> <p style="text-align: right;">3305808</p>
--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 255/2014

Objeto da licitação: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10090	Adesivo com recorte eletrônico - sem impressão	50,00	M2	28,00	1.400,00
2	10089	Faixa em polietileno	50,00	M2	25,00	1.250,00
3	10088	impressão em adesivos com recorte eletrônico	53,00	M2	48,00	2.544,00
4	10094	Impressão em lona medindo 7,60 x 3,20m e acabamento com solda e elíós	1,00	UN	1.459,00	1.459,00
5	10092	Placa com estrutura metálica, revestida com lona impressa medindo 6m x 1,40 m	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
TOTAL						7.953,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES

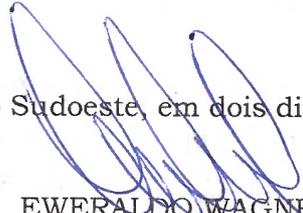
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	350	04.011.04.122.04032-007	0
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidade da secretaria solicitante

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS – ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Tres Reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.


EWEERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA DANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



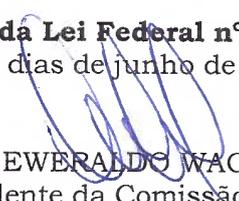
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 024/2014
PROCESSO Nº 255/2014

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras
EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS – ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.


EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/06/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u> <u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>058</u> <u>002</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/06/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0611</u> <u>4</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

22

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0611

Página 43 / 047

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 255/2014

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS – ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de junho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 024/2014
PROCESSO Nº 255/2014

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS – ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2014 de 14/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
JACIR LUIZ SANTIAN-ME	78.942.125/0001-28

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JACIR LUIZ SANTIAN-ME, empresa vencedora dos itens n°s 1, 2, 3, e 4 do lote 01, totalizando R\$ 23.004,00 (Vinte e Três mil e Quatro Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 062/2014 de 14/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

LEI Nº 1.572, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 153.484,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 153.484,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Humana	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.1012	Reformas e Melhoria para Programas Sociais	
0745 E 745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 27.876,20
0745 EA 745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.123,80
0746 E 816 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
0747 E 795 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0748 E 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.940,00
0761 E 745 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
0762 E 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 48.544,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotação orçamentária das seguintes contas abaixo:

Cancelamento de Dotação:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Humana	
04.001	Departamento de Assistência Social	
08.244.0802.2011	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0720 E 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.484,00
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.1012	Reformas e Melhoria para Programas Sociais	
0750 E 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
0760 E 745 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 16.123,80
08.244.0802.2013	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0800 EA 745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 27.876,20
0820 E 795 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Excesso de Arrecadação:

172134102002	Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculos – FNAS	
R\$ 25.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de junho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

LEI Nº 1.573, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 48.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2051	AP Sus	
2301 495 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
2302 495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação da seguinte conta abaixo:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2030	Atenção Básica – Estratégia de Saúde de Família	
1910 495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de junho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

23

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 255/2014

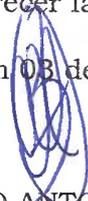
OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de junho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/06/2014
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>888</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/06/2014
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>06 11 4</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

24

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0611

Página 43 / 047

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 255/2014

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de junho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 024/2014

PROCESSO Nº 255/2014

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2014 de 14/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
JACIR LUIZ SANTIAN-ME	78.942.125/0001-28

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JACIR LUIZ SANTIAN-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, e 4 do lote 01, totalizando R\$ 23.004,00 (Vinte e Tres mil e Quatro Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 062/2014 de 14/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.572, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 153.484,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 153.484,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Humana	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.1012	Reformas e Melhoria para Programas Sociais	
0745 E 745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 27.876,20
0745 EA 745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.123,80
0746 E 816 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
0747 E 795 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0748 E 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.940,00
0761 E 745 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
0762 E 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 48.544,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotação orçamentária das seguintes contas abaixo:

Cancelamento de Dotação:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Humana	
04.001	Departamento de Assistência Social	
08.244.0802.2011	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0720 E 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.484,00
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.1012	Reformas e Melhoria para Programas Sociais	
0750 E 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
0760 E 745 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 16.123,80
08.244.0802.2013	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0800 EA 745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 27.876,20
0820 E 795 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Excesso de Arrecadação:

172134102002 Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculos - FNAS

R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de junho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

LEI Nº 1.573, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 48.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2051	AP Sus	
2301 495 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
2302 495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação da seguinte conta abaixo:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2030	Atenção Básica - Estratégia de Saúde de Família	
1910 495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de junho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS**, com sede na RUA PEDRO PEREIRA DE SA, 21 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.117/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS**, CPF nº 008.292.069-90, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 024/2014**, homologado em 03/06/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10090	Adesivo com recorte eletrônico - sem impressão	50,00	M2	28,00	1.400,00
2	10089	Faixa em polietileno	50,00	M2	25,00	1.250,00
3	10088	impressão em adesivos com recorte eletrônico	53,00	M2	48,00	2.544,00
4	10094	Impressão em lona medindo 7,60 x 3,20m e acabamento com solda e elíós	1,00	UN	1.459,00	1.459,00
5	10092	Placa com estrutura metálica, revestida com lona impressa medindo 6m x 1,40 m	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
TOTAL						7.953,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 24/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.953,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do



26

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
350	04.011.04.122.04032-007	0	3.3.90.30.00.00
640	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **2 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dois dias de junho de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

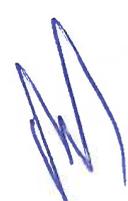
Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;





27

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

28

também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

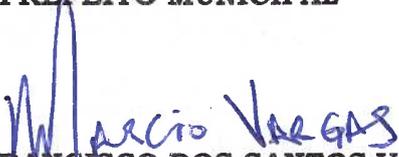
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 03/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
CNPJ Nº: 08.182.117/0001-45
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
CPF Nº: 008.292.069-90

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

29

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CNPJ Nº 08.182.117/0001-45

Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras.

VALOR TOTAL: R\$ 7.953,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/06/2014
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 0612 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/06/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 888 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.180/2014

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "I" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º-Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. JAIR CARDOZO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 681.536.199-34 e RG nº 4.852.572-5, residente e domiciliado no Distrito do Marcianópolis, s/n, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I-PARTE IDEAL de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) com a denominação de RURAL LOTE Nº 57-FA, (cinquenta e sete FA), da Gleba nº 103, Colônia Santo Antônio, situado no Distrito de Marianópolis, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão do lote nº 57-F, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 57-F, da mesma gleba, com a distância de 206,00m; LESTE: Confronta com a Água Diamante Azul, com distância de 229,70m; SUL: Por linha seca confronta com o lote nº 56 da mesma gleba, com a distância da 105,00m; SUDOESTE: Por linha seca, confronta com parte do lote nº 56 da mesma gleba, com a distância de 275,00m; conforme consta na Matrícula nº 10.460 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º-A área acima descrita será destinada a construção de Barracão Industrial.

§ 2º-Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º - Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 5º-Ficam nomeados os senhores MAURICIO MACHADO DE SOUZA, MOÍSES GUARDA, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CLODOMIR Z. FIORENTIN, que integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, (Decreto nº 2.574, de 09/02/09), para realizar a avaliação da área desapropriada e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 - PROCESSO Nº 259/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2005 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 073/2014 de 03/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de pintura em edifícios públicos.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014 de 14/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

2. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 063/2014 de 14/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/06/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013

Tomada de preços Nº 3/2013

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade do UPA Nova Porte I, com área de 1.023,51m².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 09/09/2014

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: Denilson José Gonçalves-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013

Processo inexigibilidade Nº 12/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.;

VIGÊNCIA: 02/06/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE GULIN-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CNPJ Nº 08.182.117/0001-45

Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras.

VALOR TOTAL: R\$ 7.953,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JACIR LUIZ SANTIAN-ME

CNPJ Nº 78.942.125/0001-28

Representante: JACIR LUIZ SANTIAN

CPF nº 251.271.019-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

VALOR TOTAL: R\$ 23.004,00 (Vinte e Três Mil e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL